



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.049669/2022-58

INTERESSADO: AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUIZIO ALVES (SBSG) - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Aeroporto n.º 001/ANAC/2012-SBSG, com o intuito de dar cumprimento ao artigo 12 da Lei n.º 14.368, de 14 de junho de 2022, que extingue a contribuição (“Contribuição Mensal”) criada com fundamento no §1º do art. 1º da Lei n.º 13.319, de 25 de julho de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2023.

1.2. Nesse sentido, em 23/08/2022, a Gerência de Informações e Contabilidade (GEIC) encaminhou, por meio do Ofício n.º 223/2022/GEIC/SRA-ANAC (SEI 7593424), minuta de Termo Aditivo (SEI 7593558) para avaliação e consideração da Concessionária, que, em 2/9/2022, manifestou concordância com o texto proposto no Ofício IA n.º 409/SBSG/2022 (SEI 7655021).

1.3. Em 15/9/2022, a GEIC encaminhou nova proposta de Termo Aditivo (SEI 7688599) com ajuste adicional no subitem 1.1.43 do Contrato de Concessão, no que concerne ao valor da Unidade de Referência da Tarifa Aeroportuária (URTA) – o que também foi aceito pela Concessionária, conforme observado no Ofício IA n.º 444/SBSG/2022 (SEI 7736154).

1.4. Nesses termos, os autos foram encaminhados para análise e manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC por meio da Nota Técnica n.º 16/2022/SRA (SEI 7807574), com versão final de Termo Aditivo (SEI 7807749).

1.5. No Parecer n.º 225/2022/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 7867703), a PFE-ANAC apontou que a proposta de Termo Aditivo se encontra devidamente instruída e motivada pela área técnica, bem como indicou não ter vislumbrado óbices de natureza jurídica ao seu prosseguimento.

1.6. Em razão de sorteio realizado na sessão pública de 7/11/2022, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 7890048).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 21/11/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7930458** e o código CRC **A4432F25**.

